

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS
HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE.**

Reserva, 10 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e insumos hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo;

1.2. Descrição do objeto:

Item	Quant	Unid	Descrição	Código BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	UND	CAMPO CIRURGICO ESTERIL 50CM X 50CM, SEM FENESTRA	607180	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
2	3.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P COM LUBRIFICANTE	479745	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
3	3.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M COM LUBRIFICANTE	479744	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
4	1.500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G COM LUBRIFICANTE	479751	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
5	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 2, AGULHA 2,5CM, FORMATO DA AGULHA DO FIO ½, CX C/ 36 UNIDADES	487377	R\$ 251,19	R\$ 3.767,85
6	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3, AGULHA 3,0CM, FORMATO DA AGULHA DO FIO 3/8, CX C/ 36 UNIDADES	487063	R\$ 341,47	R\$ 5.122,05
8	150	UND	KIT CATETER CENTRAL SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN 7FRX20CM	437297	R\$ 56,12	R\$ 8.418,00
9	30	UND	MALHA TUBULAR 10CM X 15 M	628522	R\$ 11,50	R\$ 345,00
10	30	UND	MALHA TUBULAR 15CM X 15 M	628524	R\$ 14,09	R\$ 422,70
11	20	UND	MALHA TUBULAR 20CM X 15 M	628525	R\$ 20,52	R\$ 410,40
12	100	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL INFANTIL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO CX C/50 UNIDADES	485313	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
13	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL)	437471	R\$ 360,27	R\$ 1.801,35
14	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL) 1,9 FR X 30 CM	437471	R\$ 360,27	R\$ 1.801,35
15	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL) 3,0 FR X 60 CM	437363	R\$ 300,85	R\$ 1.504,25
16	20.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	268236	R\$ 3,41	R\$ 68.200,00
17	50	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO P PCT C/ 10 UNIDADES	452193	R\$ 16,71	R\$ 835,50
18	50	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO M PCT C/ 10 UNIDADES	452193	R\$ 18,83	R\$ 941,50
19	70	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO G PCT C/ 10 UNIDADES	452193	R\$ 25,37	R\$ 1.775,90
20	3	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MEDIDAS 30MM (0,25X30MM), CADA AGULHA EM BLISTER INDIVIDUAL COM TUBO GUIA E CABO ESPIRAL, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	R\$ 38,31	R\$ 114,93
21	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 20 CM	448248	R\$ 20,05	R\$ 4.010,00
22	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 10 CM	448246	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
23	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 15 CM	448249	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
24	100	UND	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA A 12%, APRESENTAÇÃO EM CLISTER. FRASCO COM 500ML	269622	R\$ 8,25	R\$ 825,00
25	30	UND	DRENO DE PENROSE Nº 3	440502	R\$ 6,36	R\$ 190,80
26	20	UND	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	454555	R\$ 12,03	R\$ 240,60
27	20	UND	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	454554	R\$ 14,30	R\$ 286,00

28	50	UND	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	299675	R\$ 8,48	R\$ 424,00
29	300	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	435908	R\$ 1,18	R\$ 354,00
30	300	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	435909	R\$ 1,28	R\$ 384,00
31	500	UND	CURATIVO PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10CM. RECORTÁVEL. ATÓXICO. LIVRE DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA	485057	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00
32	15	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU AISI 316), COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS, SENDO 01 (UM) TAMPO SUPERIOR E 01 (UMA) PRATELEIRA INFERIOR, ESTRUTURA TUBULAR RESISTENTE, SUPERFÍCIES LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTES À CORROSÃO E AOS PROCEDIMENTOS ROTINEIROS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CANTOS E BORDAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO OU REBATIDO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 40 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	366847	R\$ 406,61	R\$ 6.099,15
33	4	UND	INALADOR/NEBULIZADOR DE USO HOSPITALAR, COM 04 (QUATRO) SAÍDAS INDEPENDENTES, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 04 (QUATRO) USUÁRIOS, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE COMPRESSÃO ADEQUADO À NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA E SIMULTÂNEA DE ATÉ 04 (QUATRO) USUÁRIOS, COM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COM 04 (QUATRO) SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM 127/220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA AO USO HOSPITALAR, COM PEDESTAL/SUPOORTE MÓVEL, DOTADO DE RODÍZIOS, E SUPORTE PARA OS CONJUNTOS DE NEBULIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) KITS COMPLETOS DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO COPOS NEBULIZADORES, MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, MÁSCARAS ADULTAS E INFANTIS, ALÉM DE TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, DE USO HOSPITALAR, DEVENDO POSSUIR REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO	415929	R\$ 1.403,75	R\$ 5.615,00
34	15	UND	ALMOFADA DE AR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO (ESCARAS), DESTINADA AO USO EM CADEIRAS DE RODAS E PARA PESSOAS QUE PERMANECEM SENTADAS POR PERÍODOS PROLONGADOS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS (MÍNIMO 25 CÉLULAS) PARA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO NAS REGIÕES DE APOIO, PROPORCIONANDO ALÍVIO DOS PONTOS DE MAIOR PRESSÃO E ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DO USUÁRIO. DIMENSÕES DE 46 CM DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA, COM ALTURA APROXIMADA DE 6 CM QUANDO INFLADA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE 120 KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DA PRESSÃO DO AR, VÁLVULA PARA INFLAÇÃO, BASE REFORÇADA E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CADEIRA, COM TIRAS AUTOCOLANTES OU EQUIVALENTE. ACOMPANHA CAPA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, BOMBA MANUAL PARA INFLAÇÃO, KIT DE REPARO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	600794	R\$ 503,97	R\$ 7.559,55
35	10	UND	BANQUETA TIPO MOCHO, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO ESTOFADO E REGULAGEM DE ALTURA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE. ASSENTO COM FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, CONFECCIONADO EM BASE RÍGIDA, ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, LISO E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,	414732	R\$ 227,50	R\$ 2.275,00

			ADEQUADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO FREQUENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR. ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, DOTADA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM FAIXA DE AJUSTE APROXIMADA ENTRE 42 CM E 56 CM EM RELAÇÃO AO PISO. BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. SEM ENCOSTO E SEM APOIO PARA BRAÇOS. CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA DE 120 KG. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIES E REVESTIMENTOS QUE NÃO RETENHAM FACILMENTE SUJIDADES E QUE PERMITAM A LIMPEZA E DESINFECÇÃO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.			
36	10	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PROFISSIONAL, DESTINADA À PESAGEM E AFERIÇÃO DE ESTATURA DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBIENTES HOSPITALARES. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 200 KG, COM DIVISÃO DE 50 G OU MELHOR. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DIGITAL DE PESAGEM, DISPLAY ELETRÔNICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ANTROPÔMETRO VERTICAL PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA, COM ESCALA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO ADULTO. PLATAFORMA DE PESAGEM AMPLA, ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E SUBMETIDA A LIMPEZAS E DESINFECÇÕES FREQUENTES. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO QUE PERMITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO SUPERFÍCIES QUE FAVOREÇAM O ACÚMULO DE SUJIDADES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TARA OU RECURSO EQUIVALENTE PARA DESCONTO DE PESOS ADICIONAIS. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PESAGEM PARA USO PROFISSIONAL E POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	442491	R\$ 1.003,34	R\$ 10.033,40
37	10	UND	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	442508	R\$ 631,66	R\$ 6.316,60
38	2	UND	DERMATOSCÓPIO, COM LENTE DE APROXIMADAMENTE 25 MM E AUMENTO DE 10X, DOTADO DE RÉGUA MILIMETRADA PARA AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO DE LESÕES. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE, COM LUMINOSIDADE ULTRABRILHANTE, COM NO	444535	R\$ 1.308,81	R\$ 2.617,62

		MÍNIMO 32 LEDS. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE PARA LUZ POLARIZADA, COM NO MÍNIMO 24 LEDS, E AJUSTE PARA LUZ NÃO POLARIZADA, COM NO MÍNIMO 08 LEDS, POSSIBILITANDO POLARIZAÇÃO CRUZADA. EQUIPAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER FORNECIDO COMPLETO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO COMPATÍVEL, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO OU MALETA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA.			
--	--	--	--	--	--

- 1.3. Os serviços retratam a realidade atual do mercado, devendo **A CONTRATADA**, prezar por um serviço de qualidade, tendo como referência a data da ordem de fornecimento e o prazo estabelecido;
- 1.4. A presente licitação será realizada por **ITEM**, mostra-se mais vantajosa no presente caso, especialmente tratando-se de materiais hospitalares com especificações técnicas variadas e exigências de qualidade, prazos e regularidade de fornecimento. A divisão por **ITEM** possibilita que fornecedores especializados em determinados itens, consigam apresentar propostas, aumentando a competitividade, com isso possibilitando a Administração, propostas mais vantajosas, gerando economicidade ao município.
- 1.5. Encontra-se juntos aos orçamentos, extrato de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais e insumos hospitalares, retirado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em âmbito nacional. Também, foi utilizado Banco de Preços em Saúde (BPS). Foi utilizado, também, o portal BLL e sites da internet. Importante destacar que, alguns itens mesmo possuindo o código CATMAT, não possuem dados no BPS, por esse motivo não foi colocado valores em determinados materiais, utilizando apenas outras fontes de pesquisas.
- 1.6. A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de nova contratação para aquisição de itens que não obtiveram êxito na Licitação nº 56/2026, sendo considerados desertos ou frustrados, bem como pela inclusão de outros materiais que se tornaram necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Item	Quant	Unid	Descrição	Código BR	QTDE MINIMA
------	-------	------	-----------	-----------	-------------

Item	Quant	Unid	Descrição	Código BR	QTDE MINIMA
1	2.000	UND	CAMPO CIRURGICO ESTERIL 50CM X 50CM, SEM FENESTRA	607180	150
2	3.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P COM LUBRIFICANTE	479745	300
3	3.000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M COM LUBRIFICANTE	479744	300
4	1.500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G COM LUBRIFICANTE	479751	300
5	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 2, AGULHA 2,5CM, FORMATO DA AGULHA DO FIO ½, CX C/ 36 UNIDADES	487377	2
6	15	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3, AGULHA 3,0CM, FORMATO DA AGULHA DO FIO 3/8, CX C/ 36 UNIDADES	487063	2
8	150	UND	KIT CATETER CENTRAL SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN 7FRX20CM	437297	15
9	30	UND	MALHA TUBULAR 10CM X 15 M	628522	5
10	30	UND	MALHA TUBULAR 15CM X 15 M	628524	5
11	20	UND	MALHA TUBULAR 20CM X 15 M	628525	5
12	100	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL INFANTIL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO CX C/50 UNIDADES	485313	25
13	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL)	437471	2
14	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL) 1,9 FR X 30 CM	437471	1
15	5	UND	PICC (CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO - DUPLO LUMEN - ESTÉRIL) 3,0 FR X 60 CM	437363	1
16	20.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	268236	300
17	50	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO P PCT C/ 10 UNIDADES	452193	10
18	50	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO M PCT C/ 10 UNIDADES	452193	10
19	70	PCT	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO G PCT C/ 10 UNIDADES	452193	20
20	3	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MEDIDAS 30MM (0,25X30MM), CADA AGULHA EM BLISTER INDIVIDUAL COM TUBO GUIA E CABO ESPIRAL, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	1
21	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 20 CM	448248	20
22	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 10 CM	448246	20
23	200	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 15 CM	448249	15
24	100	UND	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA A 12%, APRESENTAÇÃO EM CLISTER. FRASCO COM 500ML	269622	10
25	30	UND	DRENO DE PENROSE Nº 3	440502	5
26	20	UND	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	454555	5
27	20	UND	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	454554	5
28	50	UND	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	299675	10
29	300	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	435908	50
30	300	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	435909	50
31	500	UND	CURATIVO PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10CM. RECORTÁVEL. ATÓXICO. LIVRE DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA	485057	50
32	15	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU AISI 316), COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS, SENDO 01 (UM) TAMPO SUPERIOR E 01 (UMA) PRATELEIRA INFERIOR, ESTRUTURA TUBULAR RESISTENTE, SUPERFÍCIES LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTES À CORROSÃO E AOS PROCEDIMENTOS ROTINEIROS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	366847	5

			HOSPITALAR, CANTOS E BORDAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO OU REBATIDO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 40 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)		
33	4	UND	INALADOR/NEBULIZADOR DE USO HOSPITALAR, COM 04 (QUATRO) SAÍDAS INDEPENDENTES, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 04 (QUATRO) USUÁRIOS, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE COMPRESSÃO ADEQUADO À NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA E SIMULTÂNEA DE ATÉ 04 (QUATRO) USUÁRIOS, COM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COM 04 (QUATRO) SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM 127/220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA AO USO HOSPITALAR, COM PEDESTAL/SUPOORTE MÓVEL, DOTADO DE RODÍZIOS, E SUPOORTE PARA OS CONJUNTOS DE NEBULIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) KITS COMPLETOS DE NEBULIZAÇÃO, CONTENDO COPOS NEBULIZADORES, MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, MÁSCARAS ADULTAS E INFANTIS, ALÉM DE TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, DE USO HOSPITALAR, DEVENDO POSSUIR REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO	415929	1
34	15	UND	ALMOFADA DE AR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO (ESCARAS), DESTINADA AO USO EM CADEIRAS DE RODAS E PARA PESSOAS QUE PERMANECEM SENTADAS POR PERÍODOS PROLONGADOS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS (MÍNIMO 25 CÉLULAS) PARA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO NAS REGIÕES DE APOIO, PROPORCIONANDO ALÍVIO DOS PONTOS DE MAIOR PRESSÃO E ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DO USUÁRIO. DIMENSÕES DE 46 CM DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA, COM ALTURA APROXIMADA DE 6 CM QUANDO INFLADA. CAPACIDADE DE SUPOORTE DE 120 KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DA PRESSÃO DO AR, VÁLVULA PARA INFLAÇÃO, BASE REFORÇADA E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CADEIRA, COM TIRAS AUTOCOLANTES OU EQUIVALENTE. ACOMPANHA CAPA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, BOMBA MANUAL PARA INFLAÇÃO, KIT DE REPARO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	600794	1
35	10	UND	BANQUETA TIPO MOCHO, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO ESTOFADO E REGULAGEM DE ALTURA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE. ASSENTO COM FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, CONFECCIONADO EM BASE RÍGIDA, ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, LISO E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO FREQUENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR. ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, DOTADA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM FAIXA DE AJUSTE APROXIMADA ENTRE 42 CM E 56 CM EM RELAÇÃO AO PISO. BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. SEM ENCOSTO E SEM APOIO PARA BRAÇOS. CAPACIDADE DE SUPOORTE MÍNIMA DE 120 KG. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIES E REVESTIMENTOS QUE NÃO RETENHAM FACILMENTE SUJIDADES E QUE PERMITAM A LIMPEZA E DESINFECÇÃO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	414732	5
36	10	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PROFISSIONAL, DESTINADA À PESAGEM E AFERIÇÃO DE ESTATURA DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBIENTES HOSPITALARES. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 200 KG, COM DIVISÃO DE 50 G OU MELHOR. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DIGITAL DE PESAGEM, DISPLAY ELETRÔNICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ANTROPÔMETRO VERTICAL PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA, COM ESCALA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO ADULTO. PLATAFORMA DE PESAGEM AMPLA, ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E	442491	2

			DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E SUBMETIDA A LIMPEZAS E DESINFECÇÕES FREQUENTES. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO QUE PERMITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO SUPERFÍCIES QUE FAVOREÇAM O ACÚMULO DE SUJIDADES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TARA OU RECURSO EQUIVALENTE PARA DESCONTO DE PESOS ADICIONAIS. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PESAGEM PARA USO PROFISSIONAL E POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
37	10	UND	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	442508	2
38	2	UND	DERMATOSCÓPIO, COM LENTE DE APROXIMADAMENTE 25 MM E AUMENTO DE 10X, DOTADO DE RÉGUA MILIMETRADA PARA AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO DE LESÕES. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE, COM LUMINOSIDADE ULTRABRILHANTE, COM NO MÍNIMO 32 LEDS. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE PARA LUZ POLARIZADA, COM NO MÍNIMO 24 LEDS, E AJUSTE PARA LUZ NÃO POLARIZADA, COM NO MÍNIMO 08 LEDS, POSSIBILITANDO POLARIZAÇÃO CRUZADA. EQUIPAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER FORNECIDO COMPLETO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO COMPATÍVEL, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO OU MALETA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	444535	1

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, a aquisição dos materiais e insumos

hospitalares é necessária para garantir o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados pela rede municipal, abrangendo o Pronto Atendimento Municipal – PAM e as Unidades Básicas de Saúde. Os materiais são utilizados diariamente na realização de procedimentos médicos e de enfermagem, administração de medicamentos, realização de curativos, monitoramento de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, consultas e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 4.2. A disponibilidade desses materiais em quantidade suficiente é fundamental para evitar a falta de insumos e possíveis prejuízos ou interrupções nos atendimentos à população. Considerando que o PAM presta atendimento de forma ininterrupta e que as Unidades de Saúde desenvolvem continuamente ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, é indispensável manter o abastecimento regular dos materiais necessários para suprir a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo situações emergenciais e eventuais aumentos no número de atendimentos.
- 4.3. Os itens nº 35 ao 38 serão custeados com recursos provenientes da **Resolução SESA nº 860/2022** e da **Resolução SESA nº 1431/2023**, as quais preveem a aquisição dos itens presentes nesse processo
- 4.4. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se em anexo a este Termo de Referência e conforme o Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 5.1. A aquisição de materiais e insumos hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal e para as Unidades Básicas de Saúde, será através de processo de licitação na modalidade **Ata de Registro de Preços**, sendo licitado por **ITEM**, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;
- 6.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 6.3. **A CONTRATADA** deverá fornecer materiais e insumos com **prazo de validade de no mínimo 90% da validade do produto no momento da entrega**.
- 6.4. **A CONTRATADA** substituirá, no prazo de **5 (cinco) dias**, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja identificado nos itens fornecidos,

- deteriorações, embalagens violadas, prazo de validade excedido ou menor do que consta em edital, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital
- 6.5. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 6.7. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 6.8. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.9. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 6.11. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 6.12. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 6.13. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;

- 6.14. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. A entrega dos bens poderá ser integral ou parcelada, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o **prazo de realização de 20(vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;
- 7.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 7.3. Após a comunicação formal com a empresa a ser contratada, os materiais e insumos hospitalares serão entregues pela adjudicada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Rua Polônia, 610 – Centro, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reserva – Estado do Paraná.
- 7.4. A entrega dos materiais e insumos hospitalares deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.5. A entrega dos itens ocorrerá no prazo máximo de 20 dias, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos;
- a) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.3. Será fiscal desse contrato, responsável pela correta execução, a seguinte servidora:
- i) **Patricia De Souza Oliveira Franquetto – Matrícula nº 922994**
- 8.4. **A CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade dos serviços, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.5. **A CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não exclua nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.7. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.8. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.9. Serão exigidos da contratada:
- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS.

9. PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela Licitante na proposta de preços.
- 9.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 9.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 9.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a

presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- 9.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Ata de Registro de Preços**, com fundamento na hipótese do artigo 78, da Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento menor preço por item;

- 10.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

- 10.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;

- 10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:

a) **Habilitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
 - v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Qualificação Técnica
- i. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente; caso a empresa seja isenta, apresentar **Comprovação documental da isenção**, como publicação legal, nota técnica ou consulta formal à ANVISA;
 - ii. Apresentar número de registro ou cadastro do produto na ANVISA. **Nos casos de produtos isentos de registro**, a empresa licitante deverá comprovar a isenção.
 - iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 11.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 182.937,50 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.
- 11.2. O valor mínimo estimado é de **R\$ 20.496,17 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**;

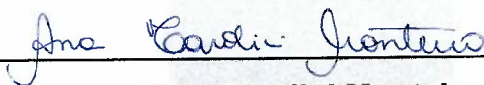
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias para o exercício de 2026;
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Assessor do Departamento de Saúde na pessoa da assessora Ana Carolini Monteiro a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 10 de setembro de 2026.



Ana Carolini Monteiro
Assessora do Departamento de Saúde
Portaria 5822/2026